



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 80/2022

RICARDO LAURO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DA PROVAS do Edital de Processo Seletivo 80/2022, conforme segue:

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Por este instrumento, ficam suspensas a aplicação das provas, do Processo Seletivo edital 80/2022, de acordo com as considerações a seguir:

- **CONSIDERANDO** as fortes chuvas que atingiram o Município de Santo Amaro da Imperatriz;
- **CONSIDERANDO** que o Município se encontra em Estado de Emergência, conforme Decreto 7.956 de 29 de Novembro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina;
- **CONSIDERANDO** que várias localidades estão isoladas, o que torna impossível de os candidatos comparecerem aos locais de aplicação das provas;
- **CONSIDERANDO** que o objetivo é garantir a ampla participação de candidatos;

A administração municipal **DECIDE**:

SUSPENDER a aplicação das provas do edital de Processo Seletivo 80/2022 destinado para preenchimento de vagas temporárias, para diversos cargos, nova data será publicada no dia 07/12/2022, no site da Banca Acesse Concursos www.acesseconcursossc.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz www.santoamaro.sc.gov.br

Os Candidatos devem acompanhar nos sites citados acima, as novas datas e publicações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as novas publicações, conforme exposto no item 2.4 do referido edital:

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através dos sites www.acesseconcursossc.com.br e www.santoamaro.sc.gov.br as publicações de todos os atos e Editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.

Santo Amaro da Imperatriz, 01 de dezembro de 2022.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal